



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.330, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto n.º 3.942/2013 que regulamenta a Lei n.º 5.442, de 05 de setembro de 2013, que Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista as disposições da Lei n.º 5.442/2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica incluído o Art. 3.ºA ao Decreto n.º 3.942, de 12 de Setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3.º A. Para os eventos de representação do Município por Misses e Misterys, ficam autorizadas as despesas referentes ao Transporte e Hospedagem, enquanto os representantes detiverem os títulos respectivos.*

.....” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 14 de setembro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal Adjunta de Administração